



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 163/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.010878/2019-10

Brasília, 01 de março de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**  
AV DR CARLOS SALLES BLOCK, 845 - ANHANGABAU  
Cep: 13.208-100 JUNDIAI/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.048445/2018-56, da entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ 51.887.826/0001-55, conforme Portaria nº 51/2019, item 24, de 27/02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2019, com validade de 26/02/2019 a 25/02/2022.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 25/02/2022, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC  
Mat. 2208962

